



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2015

Altera a redação do artigo 1º ao Projeto de Resolução nº 03 / 2015 que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 1º.** Não fará jus ao benefício:

- I. Servidor ocupante de cargo de Diretor ou assessor de Gabinete de Vereador;
- II. Vereador;
- III. Inativo.

Parágrafo único. Perderá direito ao benefício o servidor que no mês de competência tiver falta injustificada.

Valinhos-20 de março de 2015.

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Vereador

Nº do Processo: 1339/2015      Data: 23/03/2015  
Emenda n.º 1 ao Projeto de Resolução n.º 3/2015  
Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA  
Assunto: Altera a redação do artigo 1º ao Projeto de Resolução nº 03 2015.